



**SENADO FEDERAL**  
**Consultoria Legislativa**

**Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD)**

**Data da reunião:** 20/03/2024

**Presidente:** Senador Eduardo Gomes

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p><b>PL 592/2023</b></p> <p><b>Ementa:</b> Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014; a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998; a Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019; a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; e a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a fim de proteger a personalidade digital das pessoas naturais e a liberdade de expressão na internet.</p> <p><b>Autoria:</b> Senador Jorge Seif</p> <p><u>[tramitação]</u></p> <p><b>Não Terminativo</b></p>	Senador Hamilton Mourão	Pela aprovação com 6 (seis) emendas que apresenta.	Com o objetivo de proteger a personalidade digital das pessoas naturais e a liberdade de expressão na internet, o PL estabelece regras e procedimentos para a moderação de contas, perfis e conteúdos em redes sociais. As principais inovações concentram-se em alterações no texto do Marco Civil da Internet – MCI (Lei 12.965/2014), no qual o PL promove diversas mudanças: estende a aplicação da referida lei às atividades realizadas por pessoa jurídica sediada no exterior, desde que ofereça serviços ao público brasileiro, ou quando pelo menos uma empresa do mesmo grupo econômico tenha estabelecimento com sede no Brasil; define que o desenvolvimento da personalidade abrange sua projeção digital; e acrescenta à relação de princípios da disciplina da internet no Brasil a proteção do direito à existência da pessoa no âmbito digital, com a correspondente vedação a medidas que possam suprimi-la, total ou parcialmente, exceto quando necessário para interromper a prática de crimes. O PL adiciona ao rol do art. 5º do MCI as definições de rede social e de sua moderação. Entre os direitos dos usuários previstos no art. 7º do MCI, acrescenta que os serviços prestados gratuitamente por meio da internet aos usuários finais, inclusive de redes sociais, também estão sujeitos à aplicação das normas de proteção e defesa do consumidor. O PL acrescenta ao MCI seção específica ao capítulo referente aos direitos e garantias dos usuários, denominada "Dos direitos e das garantias dos usuários de redes sociais", composta dos arts. 8º-A a 8º-D. O art. 8º-A trata de prerrogativas asseguradas aos usuários em suas relações com os provedores de redes sociais, tais como o direito: à informação clara, pública e objetiva sobre os procedimentos de moderação; ao contraditório, ampla defesa e recurso nas hipóteses de moderação de conteúdo; ao restabelecimento da conta, perfil ou conteúdo, no estado em que se encontrava, em caso de moderação indevida; à

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
				<p>não exclusão ou suspensão da conta ou suspensão ou remoção de conteúdo sem justa causa; e ao acesso a resumo dos termos de uso da rede social, com destaque para as regras mais relevantes para o usuário. O art. 8º-B dispõe sobre os procedimentos aplicáveis para a exclusão, o cancelamento ou a suspensão, total ou parcial, de conta ou perfil de usuário de rede social e determina que tais ações somente podem ser realizadas com justa causa e motivação; nesse sentido, especifica as hipóteses de justa causa. O art. 8º-C trata da exclusão, suspensão ou bloqueio de conteúdo disponibilizado por usuário de rede social. O art. 8º-D, por sua vez, esclarece que, para ser considerada como motivada, a decisão sobre suspensão, cancelamento ou exclusão de conta ou perfil de usuário ou sobre exclusão, suspensão ou bloqueio de conteúdo deve: a) indicar a parte específica do contrato ou termo de uso que foi violada; b) especificar a postagem ou conduta considerada infringente; e c) informar o fundamento jurídico da decisão. O projeto também dá nova redação ao art. 18 do MCI para dispor sobre a isenção de responsabilidade dos provedores de conexão à internet ou de redes sociais, seus empregados, diretores ou sócios, por conteúdos replicados por seus usuários, desde que sejam adotadas as medidas cabíveis para permitir a identificação destes. A proposição ainda acrescenta o art. 28-A ao Marco Civil para tratar das sanções aplicáveis nos casos de descumprimento do disposto nos arts. 10 e 11, bem como das normas propostas para moderação de contas, perfis e conteúdos em redes sociais.</p> <p>O PL promove também alterações nas seguintes leis: a) insere dois parágrafos no art. 2º do Código Civil (Lei 10.406/2002) para definir que a personalidade civil inclui a existência da pessoa no ambiente digital, com os mesmos direitos da personalidade previstos na Constituição e no referido código; b) acrescenta o art. 109-B à Lei 9.610/1998 para explicitar que o titular de conteúdo protegido por direito autoral removido de rede social sem justa causa poderá requerer o restabelecimento do conteúdo e a aplicação da sanção correspondente, sem prejuízo da indenização cabível; c) altera a Lei 13.869/2019 para tipificar duas novas hipóteses de crime de abuso de autoridade; d) acrescenta o art. 3º-A ao Código de Defesa do Consumidor – CDC (Lei 8.078/1990) para especificar que são regidas pelo referido código as relações entre usuários e provedores de aplicações e de redes sociais, ainda que os serviços sejam prestados de forma gratuita; e) altera a definição de dado pessoal sensível, constante do inciso II do art. 5º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei 13.709/2018) com o objetivo de acrescentar o dado que expresse obra intelectual ou criação do espírito protegida por direito autoral. Por fim, o projeto concede prazo de trinta dias para que os provedores de redes sociais adequem suas políticas e termos de uso ao disposto na proposição e revoga o § 2º do art. 11 e o art. 12 do MCI.</p> <p>O relator manifesta-se pela aprovação do PL com seis emendas que apresenta para: a) suprimir do inciso IX, acrescentado ao art. 3º do MCI, o trecho "sendo vedada a adoção de medidas que visem à sua eliminação total ou parcial, exceto quando necessárias para interromper a prática de crimes"; b) modificar o inciso IX do art 5º do MIC, proposto pelo art. 2º PL, para substituir o trecho "opiniões e informações" por "conteúdos", por considerar esta expressão mais abrangente; c) suprimir a expressão "dos provedores de redes sociais" na definição de moderação</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
				<p>em redes sociais (inciso X do art 5º do MIC, conforme art. 2º PL); d) propor a exclusão da expressão “pelo provedor de redes sociais” no inciso IV do art. 8º-A acrescido ao MCI; e) alterar o inciso III do art. 8º-D acrescido ao MIC para especificar que é necessária a indicação da hipótese de justa causa prevista em lei, em consonância com o disposto nos arts. 8º-B e 8º-C do projeto; e f) suprimir o art. 6º do PL, que altera a definição de dado pessoal sensível constante do art. 5º, inciso II, da LGPD; e alterar a ementa do PL, para retirar a referência à referida lei.</p> <p>1. Após análise na CCDD, a matéria vai à CDH, seguindo posteriormente à CDD, em decisão terminativa.</p> <p>2. Na 4ª Reunião Deliberativa (Extraordinária), realizada em 13/03/2024, após a leitura do relatório, pelo Senador Hamilton Mourão, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais.</p>
2	<b>PDL 658/2021</b> <b>Ementa:</b> Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Fundação de Ação Cultural Educacional e Social de Panambi para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Panambi, Estado do Rio Grande do Sul. <b>Autoria:</b> Câmara dos Deputados <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senador Hamilton Mourão	Pela aprovação.	Renovação de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Panambi/RS.
3	<b>PDL 661/2021</b> <b>Ementa:</b> Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Farol do Saber para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Restinga Sêca, Estado do Rio Grande do Sul. <b>Autoria:</b> Câmara dos Deputados <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senador Hamilton Mourão	Pela aprovação.	Renovação de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Restinga Sêca/RS.
4	<b>PDL 465/2019</b> <b>Ementa:</b> Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Francisco Rodrigues Sancho para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Itapipoca, Estado do Ceará. <b>Autoria:</b> Câmara dos Deputados <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senador Cid Gomes	Pela aprovação.	Autorização para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Itapipoca/CE.

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
5	<b>PDL 874/2021</b> <b>Ementa:</b> Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Menores Carentes de Ibiapina – CE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ibiapina, Estado do Ceará. <b>Autoria:</b> Câmara dos Deputados <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senador Cid Gomes	Pela aprovação.	Renovação de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ibiapina/CE.
6	<b>PDL 249/2023</b> <b>Ementa:</b> Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Riachão da Lagoa Nova para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Capistrano, Estado do Ceará. <b>Autoria:</b> Câmara dos Deputados <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senador Cid Gomes	Pela aprovação.	Autorização para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Capistrano/CE.
7	<b>PDL 501/2021</b> <b>Ementa:</b> Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Positiva FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Planaltina, Estado de Goiás. <b>Autoria:</b> Câmara dos Deputados <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senador Izalci Lucas	Pela aprovação.	Renovação de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Planaltina/GO.
8	<b>PDL 132/2022</b> <b>Ementa:</b> Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Miriti FM - ACMF para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Abaetetuba, Estado do Pará. <b>Autoria:</b> Câmara dos Deputados <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senador Beto Faro	Pela aprovação.	Autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Abaetetuba/PA. 1. A matéria constou da pauta da 4ª Reunião, realizada em 16/08/2023. 2. Matéria retirada da pauta da 4ª Reunião a pedido do relator.

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
9	<b>PDL 678/2021</b> <b>Ementa:</b> Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Sociedade de Ação Comunitária Canaã para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Três Marias, Estado de Minas Gerais. <b>Autoria:</b> Câmara dos Deputados <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senador Veneziano Vital do Rêgo	Pela aprovação.	Renovação de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Três Marias/MG.
10	<b>PDL 687/2021</b> <b>Ementa:</b> Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Japonvar para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Japonvar, Estado de Minas Gerais. <b>Autoria:</b> Câmara dos Deputados <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senador Veneziano Vital do Rêgo	Pela aprovação.	Renovação de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Japonvar/MG.
11	<b>PDL 699/2021</b> <b>Ementa:</b> Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimpar para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Piraúba, Estado de Minas Gerais. <b>Autoria:</b> Câmara dos Deputados <a href="#">[tramitação]</a> <b>Terminativo</b>	Senador Veneziano Vital do Rêgo	Pela aprovação.	Renovação de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Piraúba/MG.

Item	Identificação da matéria
12	<b>REQ 3/2024 - CCDD</b> <b>Ementa:</b> Requer, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Subcomissão Permanente, composta de 8 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, com o objetivo de debater, no âmbito da Comissão de Comunicação e Direito Digital, a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil, a fim de compreender as razões para a persistência desse problema social, acompanhar as medidas em andamento para combatê-lo em seus diferentes aspectos e elaborar proposições legislativas, quando pertinentes, para o enfrentamento dessas questões. <b>Autoria:</b> Senador Veneziano Vital do Rêgo

Item	Identificação da matéria
13	<b>REQ 11/2024 - CCDD</b> <b>Ementa:</b> Requer, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 2628/2022, que “dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais” <b>Autoria:</b> Senador Izalci Lucas
14	<b>REQ 12/2024 - CCDD</b> <b>Ementa:</b> Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a proposta legislativa encaminhada ao Congresso Nacional pelo Presidente da República que cria um pacote de direitos trabalhistas para os trabalhadores por aplicativo. <b>Autoria:</b> Senador Eduardo Gomes
15	<b>REQ 13/2024 - CCDD</b> <b>Ementa:</b> Requer que na Audiência Pública objeto do REQ 11/2024 - CCDD, com o objetivo de instruir o PL 2628/2022, que “dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais” seja incluído o seguinte convidado: o Senhor Waldemar Gonçalves Ortunho Júnior, Diretor-Presidente da ANPD - Autoridade Nacional de Proteção de Dados. <b>Autoria:</b> Senador Izalci Lucas
16	<b>REQ 15/2024 - CCDD</b> <b>Ementa:</b> Requer a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 4850/2023, que “altera a redação da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para determinar que as sucursais das emissoras de rádio e televisão divulguem, nas eleições municipais, a propaganda eleitoral dos candidatos do município em que estão instaladas”. <b>Autoria:</b> Senador Hamilton Mourão
17	<b>REQ 36/2024 - CCDD</b> <b>Ementa:</b> Requer, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 11/2024 - CCDD, com o objetivo de instruir o PL 2628/2022, seja incluído o convidado que especifica. <b>Autoria:</b> Senador Beto Faro
18	<b>REQ 37/2024 - CCDD</b> <b>Ementa:</b> Requer que na Audiência Pública objeto do REQ 11/2024 - CCDD, com o objetivo de instruir o PL 2628/2022, que “dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais” seja incluído o convidado que especifica. <b>Autoria:</b> Senador Davi Alcolumbre

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para [conleg.apl@senado.leg.br](mailto:conleg.apl@senado.leg.br).